

EDITAL Nº 30/2025

EDITAL MESTRADO Nº INTERNO PROCESSO SEI - Nº 25.000080487-7

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO, EM 2026, DE ALUNOS REGULARES, NO CURSO DE MESTRADO EM GESTÃO DO TERRITÓRIO PARA GRADUADOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Mestrado em Gestão do Território INFORMA o cronograma do processo seletivo. A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Geografia INFORMA o cronograma do processo seletivo.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO (sujeito a modificações)

Descrição das etapas	Período
Prazo para inscrição no processo seletivo e envio da documentação exigida, para todos os candidatos (concorrência geral e concorrência a vagas de fomento à inclusão de candidatas(os) pretas(os), pardas(os) e indígenas; pessoas com deficiência; candidatas(os) transgênero, transexual e travesti e candidatos (as) de movimentos sociais, rurais ou urbanos).	03/10/2025 a 31/10/2025
Período de solicitação de Isenção	03/10/2025 a 15/10/2025
Edital de Homologação de Isenção	Até 23/10/2025
Edital de Deferimento das Inscrições	Até 11/11/2025
Análise dos Projetos	De 11/11/2025 a 18/112025
Edital de Resultado da Análise dos Projetos	Até 24/11/2025
Edital de Convocação para as Entrevistas	Até 27/11/2025
Realização das Entrevistas (on-line)	01/12/2025 a 05/12/2025
Bancas de Heteroidentificação	Datas a serem definidas
Análise do currículo do(a) candidato(a)	Até 16/12/2025

Publicação de Edital com o Resultado Final	Até 20/12/2025
Período de Matrículas	23 a 27 de fevereiro de 2026

INSCRIÇÃO E SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO EM GESTÃO DO TERRITÓRIO - INÍCIO 2026

PARA GRADUADOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA (PPGEO) no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido na RESOLUÇÃO CEPE No 051, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018, que estabelece o regulamento do PPGEO.

TORNA PÚBLICO

O Processo de Inscrição e Seleção para o Curso de **MESTRADO em GESTÃO DO TERRITÓRIO** para o Ano de 2026.

CAPES - CONCEITO 5

Área de Concentração

Gestão do Território: Sociedade e Natureza

- 1 DO MESTRADO OBJETIVOS, LINHAS DE PESQUISA E DURAÇÃO DO CURSO 24 meses
- 1.1 Área de concentração: Gestão do Território: Sociedade e Natureza

1.2 OBJETIVOS DO CURSO

1.2.1 Objetivo geral

Conforme o Regulamento Geral do Programa de Pós-Graduação em Geografia RESOLUÇÃO CEPE No 051, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

Art. 1º O Programa de Pós-Graduação em Geografia — Cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado é constituído por atividades integradas de ensino, pesquisa e inovação que possibilitam conduzir profissionais à obtenção dos títulos de Mestre em Gestão do Território e Doutor em Geografia.

Art. 3º O objetivo principal do PPGEO é formar pessoal qualificado em nível de pós-graduação para atuar em docência, pesquisa e atividades correlatas, com vistas a garantir avanço científico qualitativo na área da Geografia e Ciências afins.

São objetivos específicos do PPGEO:

- Possibilitar a preparação de profissionais de alto nível da grande área de Geografia e de áreas afins, por meio de atividades integradas de ensino e pesquisa, para a carreira docente, para a efetivação de pesquisa e para o exercício profissional;
- Capacitar recursos humanos, oriundos dos cursos de graduação e mestrado em
 Geografia e ciências afins, para uma prática científica e social no campo científico geográfico;
- III Incentivar o desenvolvimento de mentalidade científica e profissional crítica com relação às temáticas compreendidas na área de concentração do Programa;
- Estimular e promover a produção acadêmica técnico-científica por meio da realização de encontros, simpósios, eventos, cursos e publicações de resultados de pesquisas em diferentes formas de divulgação;
- V Contribuir para o aprofundamento das reflexões científicas na área da ciência geográfica, em especial no que diz respeito ao acervo teórico-metodológico das práticas de gestão do território em escala local, regional e nacional;
- VI Concorrer para a melhoria da qualidade das atividades de ensino, pesquisa e extensão realizadas nos Cursos de Graduação e Pós-Graduação da UEPG.

1.3 Linhas de pesquisa:

- I Dinâmicas Naturais e Análise Socioambiental: Produção de conhecimentos e desenvolvimento de metodologias aplicadas à compreensão dos processos relacionados à interface sociedade natureza, como: gestão de bacias hidrográficas, ecologia da paisagem, geossistema, sistemas de informações geográficas, processos geomorfológicos, riscos ambientais, estudos de paleoambientes, áreas verdes, saberes ecológicos, geoconservação e geoturismo, patrimônio natural e políticas ambientais;
- Il Análises Socioeconômicas e Dinâmicas Regionais e Urbanas: Aborda questões relativas às diferentes escalas de poder e das práticas sociais no que se refere à complexidade atual das dimensões econômica, política e cultural do território, avaliando questões como: populações tradicionais, comunidades étnicas, gênero, religião, patrimônio cultural, desenvolvimento territorial (urbano e agrário), planejamento e políticas públicas, e as implicações epistemológicas desses temas na Ciência Geográfica.

2. DAS VAGAS

2.1.Serão ofertadas 17 (dezessete vagas para o curso de Mestrado em Gestão do Território, de acordo com as linhas de pesquisa do Programa e temáticas trabalhadas pelos docentes:

LINHA 1 – DINÂMICAS NATURAIS E ANÁLISE SOCIOAMBIENTAL

Professor (a)	Área de atuação	Vagas para Mestrado
Dr.Antonio Liccardo	Geodiversidade; Geopatrimônio Geoconservação; Patrimônio de Mineração; Educação Não Formal em Geociências; Geoturismo; Educação Geocientífica	1
Dr. Elvio Pinto Bosetti	Paleoambiente; Paleogeografia; Paleoecologia	1
Dr. Isonel Sandino Meneguzzo	Movimentos de massa, processos erosivos e caracterização geológico-geotécnica de taludes.	1
Dra. Jasmine Cardozo Moreira	Uso Público em Unidade de Conservação; Turismo em Áreas Naturais; Interpretação Ambiental; Educação Geográfica.	1
Dr. Julio Manoel França da Silva	Geodiversidade; Geoconservação; Mapeamento Geomorfológico; Geomorfometria; Educação Geográfica	1
Dra. Karin Linete Hornes	Climatologia Geográfica; Desastres Naturais e socioambientais; Tempestades Severas; Mudanças Climáticas; Gestão de Território para Cidades Resilientes; Educação Geográfica.	2
Dra. Rosemeire Segecin Moro	Estrutura e dinâmica da paisagem; Educação Geográfica	3
Total de vagas para linha 1		9

LINHA 2 - URBANAS	- ANÁLISES SOCIOECONÔMICAS E DINÂMICAS RE	GIONAIS E
Dr. Almir Nabozny	Geografia Social; Geografia Cultural; História da Geografia e do Pensamento Geográfico; Epistemologia da Geografia; Educação Geográfica	01
Dr. Celbo Antonio da Fonseca Rosas	Movimentos Socioterritoriais; Dinâmicas Rurais Geografia Agrária e Agroecologia Territórios e territorialidades; Educação Geográfica e Geografia Humana	01
Dr. Luiz Alexandre Gonçalves Cunha	Planejamento regional; geodesenvolvimento (regional, local e territorial); agricultura familiar e espaço rural; Geografia econômica e Geografia da Inovação. Educação Geográfica	02
Dr. Márcio José Ornat	Elaboração de Planos Diretores Municipais; Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Regional; Participação Popular na Elaboração de Planos Diretores Municipais.	02
Dr. Nicolas Floriani	Agriculturas; Ruralidades; Paisagens; Saberes Ecológicos Tradicionais; Educação Geográfica	2
Total de vagas para a Linha 2		8

3. DAS COTAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

- 3.1. Serão ofertadas até 17 (dezessete) vagas, das quais até 01 (uma) será reservada para candidatas(os) autodeclaradas(os) pretas(os), pardas(os) e indígenas; até 01 (uma) vaga para pessoas com deficiência nos termos da Portaria Normativa nº 13/2016 do Ministério da Educação Observações:
- 1) O número de vagas de quotas será arredondado para cima.
- 1) Os candidatos declarados cotistas passarão por uma banca presencial de heteroidentificação, que será realizada pela PRAE (Pró Reitoria de Assuntos Estudantis), após as análises de projeto e entrevista.

4. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

Para a realização da inscrição, será cobrada uma taxa no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), a ser paga até o último dia de inscrição: o comprovante do pagamento deverá ser anexado em local indicado no sistema de inscrição. Os dados referentes ao pagamento estão apresentados na sequência:

FAUEPG STRICTO GEOGRAFIA

CNPJ: 08.574.460/0001-35

Banco: 104 Agência: 3186 Op. 003 Conta:

00000428-1

Chave PIX df641d2d-847b-4cee-b3c5-085d46369086



4.1 Procedimentos para inscrição do Mestrado em Gestão do Território

- **a)** A inscrição para o Processo de Seleção do Mestrado em Gestão do Território em Geografia deverá ser protocolada exclusivamente no Sistema de ACAD: https://acad.apps.uepg.br/inicio. Os seguintes documentos deverão ser anexados no referido sistema.
- b) Cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- c) Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto para estrangeiro:
- d) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Comprovante de Quitação Eleitoral;
- f) Quitação com Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
- g) Histórico Escolar Graduação
- h) Diploma de Graduação frente e verso ou comprovante de defesa de dissertação. Aquele(a) que possuir título de Graduado em instituição no exterior, deverá entregar os documentos de validação do referido título no Brasil, podendo ser aceito o comprovante de solicitação da validação do título, salvo para candidata(o) oriunda(o) de convênios e programas específicos;
- i) PROJETO DE PESQUISA EM FORMATO DIGITAL (salvo em formato PDF) relacionado a uma das linhas de pesquisa do curso, obrigatoriamente devendo conter:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (folha de rosto), contendo obrigatoriamente as seguintes informações:

- a) Nome do candidato
- b) Profissão
- b) Temática de investigação
- c) Título do Projeto
- d)1 OPÇÃO DE ORIENTADOR MESTRADO (1ª Opção):
- e)2.OPÇÃO DE ORIENTADOR MESTRADO (2ª Opção):
- f) Linha de Pesquisa:
- ()Análises Socioeconômicas e Dinâmicas Regionais e Urbanas
- () Dinâmicas Naturais e Análise Socioambiental

Para a confecção do projeto de pesquisa devem ser considerados os seguintes itens:

(1) Introdução; (2) Problemática de Pesquisa e Justificativa, Possibilidades de Internacionalização e Extensão do Projeto / Referencial Teórico e Metodológico; (3) Questões ou Objetivos; (4) Operacionalização (Procedimentos e Instrumentos de Pesquisa); (5) Cronograma de Execução; (6) Referências. Redigir em fonte Arial, tamanho 12, Folha A4, espaçamento entre linhas de 1,5, em documento com número máximo de 15 páginas (arquivo em formato pdf), conforme MANUAL DE NORMALIZAÇÃO BIBLIOGRÁFICA PARA TRABALHOS CIENTÍFICOS - 5ª edição - eBook

Disponível em: https://www.editora.uepg.br/ciencias-humanas/metodologia-cientifica/manual-de-normalizacao-bibliografica-para-trabalhos-cientificos-4a-edicao-revista-e-atualizada-ebook

j) CURRÍCULO LATTES COM DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS SALVOS EM UM ÚNICO ARQUIVO

Currículo Lattes digital. Cópia do Currículo Lattes (atualizado) no formato completo, padrão CNPq no período de 2021 a 2025. Tabela de Pontuação (Anexo VI) preenchida com a contabilização sugerida para o período de 2021 a 2025, acompanhada das cópias digitais dos documentos comprobatórios na mesma sequência apresentada na tabela de pontuação (reunidos em único arquivo PDF). No caso de trabalhos científicos (resumos e artigos completos publicados em revistas e/ou congressos), poderá ser apresentado somente a primeira página com identificação da autoria e demais informações pertinentes;

k) Comprovante de pagamento de inscrição

OBSERVAÇÃO: OS DOCUMENTOS DOS ITENS "I" E "J" DEVERÃO SER ORGANIZADOS EM ARQUIVO ÚNICO, EM FORMATO PDF, E ANEXADOS NA PASTA "DOCUMENTOS PARA AVALIAÇÃO PPGEO"

I) Documentos complementares para candidata(o)S optantes pelo sistema de ações afirmativas:

Anexos: I, II, III

Observações:

- Na folha de rosto do projeto indicar **obrigatoriamente dois docentes para orientação**, atentando para a linha de pesquisa (Linha 1 / Linha 2; https://www2.uepg.br/ppgg/linhas-de-pesquisa/) em que se está propondo o desenvolvimento do projeto de pesquisa. A indicação de opção do docente para orientação configura-se apenas como uma sugestão. A definição do(a) orientador(a) é de responsabilidade da Comissão de Seleção, consoante a análise da adequação do projeto do(a) candidato(a) aos projetos de pesquisa dos(as) respectivos(as) docentes, e homologado pelo Colegiado de Curso, quando houver a necessidade.
- O preenchimento do Currículo Lattes é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), pois no ato do envio o(a) pesquisador(a) declara que está de acordo com o 'Termo de Adesão e Compromisso da Plataforma Lattes' (declaração feita em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro). Os documentos que não apresentarem a carga horária de capacitação, aulas, palestras, cursos, entre outros, não serão aceitos.
- 4.2 A falta, erro ou má organização e resolução do material para avaliação serão motivos para o indeferimento da inscrição. A constatação de plágio no projeto implicará na desclassificação do(a) candidato(a). Não nos responsabilizamos por eventuais instabilidades no sistema de inscrição ou envio de documentação fora dos prazos estabelecidos neste Edital.
- 4.3 A Comissão do Processo de Seleção poderá solicitar, a qualquer momento, a partir da inscrição, outros documentos com a finalidade de comprovar as declarações prestadas. A comprovação de informação falsa acarretará o cancelamento da inscrição no processo seletivo e/ou da matrícula no curso.
- 4.4 A inscrição para a seleção ao Curso de Mestrado em Geografia não habilita nem classifica o(a) candidato(a) ao recebimento de bolsa. A oferta para concorrência de Bolsas de Demanda Social da CAPES será publicada em Edital específico, e apenas os aprovados e matriculados regulares poderão concorrer.

5. ISENÇÕES DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 As solicitações de ISENÇÃO deverão ser encaminhadas via SEI (https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital/geral) ao Programa de Pós Graduação em Geografia no período entre os dias 03/10/2025 a 15/10/2025. Terão direito a isenção os discentes que se enquadrarem nos itens de 5.2 a 5.9.
- 5.2 Haverá isenção do valor total de inscrição para eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná, que prestaram serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, plebiscitos ou referendos, em dois eventos eleitorais consecutivos ou não, válido por um período de 2 (dois) anos, conforme Lei Estadual 19.196 26 de outubro 2017. O candidato deverá apresentar comprovação.
- 5.3 Haverá isenção do valor total de inscrição para doadores de sangue, que tenham realizado duas doações, em órgão oficial ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, conforme Lei Estadual 19.293 13 de dezembro de 2017. O candidato deverá apresentar comprovação.
- 5.4 Haverá isenção do valor total de inscrição para o candidato que, cumulativamente, estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal no 6.135, de 2007. O candidato deverá apresentar comprovação.
- 5.5 Haverá isenção do valor total de inscrição para candidatos pertencentes a comunidades indígenas e tradicionais como faxinalenses e quilombolas devendo estes apresentar os seguintes documentos: Para: 1) faxinalenses: registro no IAT (Instituto de Águas e Terras com a denominação do Faxinalense e carta assinada pelo líder comunitário; 2) Quilombolas MAPEAMENTO SOCIAL com a denominação do quilombo e carta assinada do líder comunitário; 3) Indígenas Carta de Autodeclaração indicando a etnia a qual pertencem (Anexo II) e apresentação de cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local (Anexo III).
- 5.6 Haverá isenção do valor total de inscrição para candidatos pertencentes a Movimentos Sociais Rurais ou Urbanos de Assentamento ou Acampamento, desde que encaminhada uma declaração da Liderança do assentamento ou acampamento, confirmando a atividade no determinado movimento.

- 5.7 Haverá isenção do valor total de inscrição para candidatos que são portadores de doenças raras e degenerativas, doenças crônicas de origem autoimune ou que afetem a expectativa de vida. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. Art. 2º LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015. Para tanto deve-se encaminhar os laudos para solicitação da isenção.
- 5.8 Haverá isenção do valor total de inscrição para candidatos transgênero, transexual e travesti, desde que encaminhado o termo de autodeclaração (ANEXO V).
- 5.9 Haverá isenção do valor total de inscrição para candidatas que estão de licença maternidade ou mães solo desde que enviadas as devidos comprovações, de certidão de nascimento ou adoção.
- O pedido de isenção do valor total de inscrição deve acompanhar o encaminhamento dos comprovantes citados neste item. O Edital de resultado de isenção será publicado até o dia 23/10/2025.
- 5.10 Documentos complementares apenas para os(as) candidatas(os) optantes pelo sistema de reserva de vagas (cotas) ou necessidades especiais para realização da seleção.
- 5.10.1 Candidatas(os) pretas(os) e pardas(os): Carta de Autodeclaração (**Anexo I**), conforme os termos dos requisitos pertinentes a cor utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); 1) Para candidatas(os) que se autodeclarem pretas(os) e pardas(os), essa condição será confirmada pela comissão de seleção de Heteroidentificação da PRAE (Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis). Para confirmar a autodeclaração referente às vagas reservadas para candidatas(os) pretas(os) e pardas(os), serão considerados exclusivamente os traços fenotípicos negróides (cor da pele, a textura do cabelo e os traços faciais, como a largura do nariz e a espessura dos lábios, em combinação ou isoladamente), como critério para verificação e validação, sem levar em conta a ascendência.
- 5.10.2 Candidatas(os) indígenas: 1) Carta de Autodeclaração indicando a etnia a qual pertencem (**Anexo II**); e 2) apresentação de cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local (**Anexo III**).

- 5.10.3 Candidatas(os) com deficiência:
- a. Carta de Autodeclaração (**Anexo IV**), informando a deficiência que possui e sinalização de necessidades especiais para participação nas etapas do Processo Seletivo (se for o caso).
- b) Laudo médico emitido nos últimos 03 (três) anos, contendo o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID).

Parágrafo único. Atestados, exames e laudos médicos deverão apresentar CID, nome legível, carimbo, assinatura do profissional e CRM.

Observações:

- a) A(o) candidata(o) com deficiência que requerer condições diferenciadas para realizar o processo seletivo deverá assinalar e indicar na ficha do **Anexo IV** deste Edital.
- b) O pedido de Atendimento Especial será analisado pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis PRAE, que deferirá ou não a solicitação de condições especiais para realização do processo seletivo, obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- c) As normas das vagas de reservas estão na RESOLUÇÃO UNIV Nº 10 de 2021 da Universidade Estadual de Ponta Grossa

(https://www2.uepg.br/ppge/wpcontent/uploads/sites/28/2021/08/Resoluc%CC%A7a %CC%83o-UNIV2021.10-Poli%CC%81tica-de-Ac%CC%A7o%CC%83es-Afirmativas.pdf /).

6. DA COMPROVAÇÃO DA PROVA DE SUFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

A certificação/declaração de Suficiência em Língua Estrangeira – Inglês, Espanhol ou Francês, deverá ser apresentada no ato da matrícula. Conforme o regulamento do Programa de Pós-Graduação em Geografia em acordo com a RESOLUÇÃO CEPE Nº 051, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018. A aprovação no Exame de Suficiência em Língua Estrangeira deverá ser realizada antes do início do curso de Mestrado, portanto, a mesma é obrigatória.

6.1 Da Certificação de Suficiência

Serão aceitos Certificados/Declarações de aprovação emitidos exclusivamente por: Instituições de Ensino Superior devidamente regularizadas pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC), Instituto Cervantes, Centro de Cultura Brasil/Espanha, *Test of English as Foreign Language* (TOEFL), *International English Language Test* (IELTS), *Tese Prime*, Sociedade Brasileira de Cultura Inglesa, Aliança Francesa, CCAA ou Centro Cultural Brasil/Estados Unidos. Será aceito diploma de graduação em Letras, com ênfase/habilitação em inglês, francês ou espanhol. Os casos omissos serão tratados pelo Colegiado.

7. DA SELEÇÃO DO MESTRADO

7.1 ETAPA 1 – Avaliação do Projeto de Pesquisa pelos Orientadores indicados (Valor: até 10,0 pontos)

A avaliação levará em consideração a construção do projeto. Os critérios verificados na composição da nota final serão aqueles apresentados no **ANEXO IX**.

O projeto será corrigido pelos orientadores indicados e, na ausência deste, a Comissão de Seleção indicará um professor para a correção.

(Critérios apresentados no **Anexo VIII**). **Etapa eliminatória e classificatória**. Valor mínimo para classificação: 7,0 pontos. A avaliação será realizada pela **média da nota dos orientadores indicados**.

Data do Edital com o resultado da avaliação do projeto de pesquisa até 24/11/2025

7.2 ETAPA 2 - Entrevista

Formato: Virtual. Etapa a ser realizada pelo *Google Meet* - com endereço digital informado no e-mail cadastrado individualmente. O candidato terá 10 minutos para apresentação de seu projeto de pesquisa e cada membro da banca terá 5 minutos para arguição. Não nos responsabilizamos por informações de e-mail ou telefone cadastrados erroneamente e nem por falhas de energia ou instabilidades no sinal de internet no momento da entrevista. Caráter: **Etapa eliminatória e classificatória**. Os critérios de avaliação constam no **ANEXO VIII**. Valor máximo: até 10,0 pontos; Valor mínimo para classificação: 7,0 pontos.

A avaliação será realizada por banca examinadora, composta pelo professor orientador indicado pelo candidato e mais 2 (dois) docentes da Linha de Pesquisa escolhida, os quais serão indicados pela Comissão de Seleção; além de um suplente, com o acompanhamento de um representante discente de Mestrado e/ou Doutorado, a serem indicados pela Comissão em Edital específico.

7.3 ETAPA 3 – Análise e Pontuação do Currículo

Análise e pontuação do Currículo a ser preenchido e indicado pelo candidato no local definido, conforme **ANEXO VI** – **Etapa de caráter Classificatório**.

Obs: O Currículo avaliado com maior pontuação dentre os concorrentes, obterá nota igual a 1,0 ponto. Os currículos subsequentes serão normalizados, tendo como referência o currículo com maior pontuação. Exemplo: Supondo que o candidato de maior pontuação obtenha nota 1000 no currículo, sua nota final nesta etapa será igual a 1,0 ponto (pontuação máxima). Supondo que a nota do segundo colocado seja igual a 800 pontos no currículo, sua nota final na contagem será igual a 0,8 pontos.

7.4 NOTA FINAL DE CLASSIFICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

O cálculo da Nota Final, de **Caráter Classificatório**, levará em consideração as notas atribuídas no: Projeto de Pesquisa (Etapa 1), Entrevista (Etapa 2), Currículo (Etapa 3).

A Nota final será obtida considerando a seguinte relação:

NF=((PJ+E)/2)+NC

Na fórmula: PJ representa o Projeto de Pesquisa, E representa a Entrevista, NC a nota atribuída ao currículo (0 ou 1,0 ponto). As notas das etapas 1 e 2, de **Caráter Eliminatório**, devem ser maiores ou iguais a 7,0 pontos.

Do cálculo da Nota Final resultará uma lista de candidatos aprovados e classificados por orientador indicado.

O(a)s candidato(a)s aprovado(a)s que excederem o número de vagas ofertadas pelo mesmo orientador indicado **poderão ser**:

- a. remanejados para outros orientadores, havendo disponibilidade de vagas, conforme indicação da Comissão de Seleção, desde que aceitos pelo orientador;
- b. desclassificados, quando não houver disponibilidade de vagas, e/ou não forem aceitos pelos orientadores indicados pela Comissão, e/ou obtiverem notas menores do que 7,0 pontos na PJ e E;
- c. Conforme o que preconiza o art. 37, inciso II, da Constituição Federal, que estabelece normas gerais para a realização de concursos públicos na Administração Pública direta e indireta dos Poderes da União. Conforme Art. 8º É vedada a participação, como membro de banca examinadora, coordenador, fiscal de sala ou em qualquer outra função atinente à realização do concurso, de cônjuge ou parente de candidato, em linha reta ou colateral, por parentesco natural ou civil, até o terceiro grau, ou por adoção.

8. DOS RESULTADOS E RECURSOS

O resultado de cada uma das etapas será divulgado no site do PPGEO, no link "Editais".

- 1. Da publicação do presente edital em até 02 dias da data de divulgação de edital específico.
- 2. Do recurso de resultado das etapas.
- 3. O recurso deverá ser protocolado no Sistema Eletrônico de Informação SEI da UEPG, no link (https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital/geral), para o

Programa de Pós-Graduação em Geografia, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da divulgação do resultado de cada etapa.

- 4. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, em modelo de ofício simples, estar digitado com as seguintes informações essenciais: etapa do processo de seleção para ingresso ao Curso de Mestrado em Geografia, ao qual o recurso se refere, nome da(o) candidata(o), número do documento de Identidade, número do CPF, endereço, e-mail, número de telefone, exposição do questionamento e assinatura da(o) candidata(o).
- 5. A(o) candidato(a) deverá ser claro(a), consistente e objetivo(a) em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será indeferido.
- 6. Admitir-se-á um único recurso por candidata(o), para cada etapa específica.
- 7. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pela(o) candidata(o) para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação da(o) candidata(o) que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.
- 8. A resposta ao recurso interposto será disponibilizada à(ao) candidata(o), por meio do processo gerado no Sistema Eletrônico de Informação SEI informando a revisão da nota (se for o caso). Não são feitas devolutivas de avaliação formativa sobre o desempenho do candidato.
- 9. Não serão aceitos pedidos de revisão de recursos e recurso de recurso.
- 10. A interposição de recurso não cessa o regular andamento do cronograma da seleção.

9. DA MATRÍCULA

- 9.1 Antes do ato da matrícula, a(o) candidata(o) selecionada(o) que, na inscrição, não apresentou Diploma de Graduação deverá apresentá-los, caso contrário, ficará impedida(o) de realizar a matrícula.
- 9.2 A matrícula será realizada via sistema de matrícula on-line, no período a ser divulgado a candidatas(os) selecionadas(os) na página do PPGEO
- 9.3 As(os) candidatas(os) selecionadas(os) serão convocadas(os), via e-mail, para reunião a ser realizada no início do ano letivo de 2026.
- 9.4 A(o) candidata(o) selecionada(o) e aprovada(o) que não efetivar sua matrícula no período definido aos ingressantes em 2026 perderá a vaga obtida, autorizando a Coordenação do Programa a convocar suplentes para o preenchimento da vaga, de acordo com a disponibilidade de orientação, respeitando-se as temáticas de orientação de cada docente.
- 9.5 As(os) candidatas(os) integrantes no edital do resultado final na condição de suplentes serão chamadas(os) apenas no caso de desistência de candidatas(os) aprovadas(os) ou ingresso de novas(os) docentes no PPGEO e/ou no caso de abertura de novas vagas. A chamada de candidatas(os)

suplentes está sempre condicionada às temáticas de orientação de cada docente que possua vagas de orientação.

- 9.6 A suficiência em língua estrangeira deverá ser entregue no ato da matrícula.
- 9.7 A não entrega da documentação necessária à matrícula implicará na perda da vaga.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 10.1 A(o) candidata(o) que omitir, fraudar e/ou falsificar informações em quaisquer das etapas deste Processo de Seleção, impor-se-á a sua eliminação neste certame, por meio de edital da comissão de seleção do PPGEO, divulgado na página do PPGEO.
- 10.2 O não comparecimento em quaisquer das etapas da seleção implicará a eliminação da(o) candidata(o).
- 10.3 Os procedimentos necessários para a realização da matrícula das(os) candidatas(os) aprovadas(os) serão divulgados com o resultado do processo de seleção.
- 10.4 O curso é presencial e será ofertado em tempo integral, podendo haver atividades nos turnos matutino, vespertino e noturno, de forma sequencial ou alternada, conforme necessidade curricular, disponibilidade física da instituição e carga horária das(os) docentes.
- 10.5 A concessão de bolsa de estudo estará condicionada à disponibilidade de cota anual das agências de fomento;
- 10.6 Os casos omissos serão avaliados, em primeira instância, pela Comissão do Processo de Seleção e, em segunda, pelo Colegiado do PPGEO.

11. INFORMAÇÕES

Programa de Pós-Graduação em Geografia

Contato Telefone: (42) 3220-3155 e-mail: ppgg@uepg.br

Endereço: Campus Uvaranas - CIPP sala LP - 111

Av. Carlos Cavalcanti, 4748 - CEP: 84.030-900 - Ponta Grossa / P

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Prof. Dr. Karin Linete Hornes

Prof. Dr. Luiz Fernando Pires

Prof. Dr. Márcio José Ornat

Representante Discente Doutorado: Ms. João Manoel Grott

Suplente: Ms. Thais De Cássia Silva Lemos

Secretaria: Michele Fátima Machado

ANEXO I FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA RESERVA DE VAGAS

CARTA DE AUTODECLARAÇÃO CANDIDATA(O) PRETA(O)/ PARDA(A)

Eu,		,
abaixo	assinado, de nacionalidade, nascido(a	a) em
/_	/, no município de	,
Estado	, residente e domiciliada(o) na (rua avenida, nú	mero,
CEP)		
	, portador(a) da cédula de identidade	e (RG)
nº	, expedida em/, declaro qu	ie sou
	[preta(o)/ parda(o)]. Declaro, ainda, estar ciente de que,	se for
detecta	ida falsidade desta declaração estarei sujeito(a) a penalidades lega	₃is.
	,,	
	·····	
Assinat	tura da(o) candidata(o)	

ANEXO II FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA RESERVA DE VAGAS

CARTA DE AUTODECLARAÇÃO CANDIDATA (O) INDÍGENA

Eu,,
abaixo assinado, de nacionalidade, nascida(o) er
/, portador(a) do R.G n.º, expedid
em/e do CPF n.º, declaro que
pertenço a etnia indígena, residente e domiciliada(o
na (endereço onde reside: rua, número ou terra indígena, aldeia
CEP)
, município de
, Estado
Declaro, ainda, estar ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração estarei sujeita(o) a penalidades legais.
,,,
Assinatura da(o) candidata(o) indígena

ANEXO III FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA RESERVA DE VAGAS

CARTA DE RECOMENDAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA

_, Portador do R.G n.º	, expedida em , Liderança
indígena da Terra Indígena/Comunidade Indígena	
	no município de
, estado	, declaro que a(o
candidata(o)	, pertence à
comunidade ou ao grupo indígena.	
. / /2025	
,	

ANEXO IV FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA RESERVA DE VAGAS

CARTA DE AUTODECLARAÇÃO CANDIDATA(O) COM DEFICIÊNCIA

Eu,
Eu, abaixo assinado, de nacionalidade, nascida(o) em
/, no município de, Estado, residente e domiciliada(o) na (rua avenida, número,
Estado, residente e domiciliada(o) na (rua avenida, número,
CEP)
CEP), portador(a) da cédula de identidade (RG)
ii, expedida eiii/, deciaio que sod
deficiente [especificar deficiência]. Declaro, ainda,
estar ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração estare sujeita(o) a penalidades legais.
,
ANEXAR DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
Assinatura da(o) candidata(o)
Necessidades especiais para participação nas etapas do Processo Seletivo:
() Sim – ESPECIFICAR:
() Não

ANEXO V FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

CARTA DE AUTODECLARAÇÃO CANDIDATA(O) TRANSGÊNERO, TRANSEXUAL, TRAVESTI

Eu,			,
	o, de nacionalidade		_, nascida(o) em
//	, no município de		,
Estado	, residente e dor	niciliada(o) na	(rua avenida, número,
CEP)		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
	, porta	idor(a) da céd	ula de identidade (RG)
nº	, expedida er	n//_	, declaro que sou
ciente de que, penalidades leg	se for detectada falsidade	• · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	Declaro, ainda, estar ção estarei sujeita(o) a
		_/2025.	
Assinatura da(c	 o) candidata(o)		

ANEXO VI - Tabela de Pontuação (Currículo – Período 2021 a 2025)

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO (por unidade)	PONTUAÇÃO SUGERIDA PELO CANDIDATO	Comissão
1 - ARTIGOS PUBLICADOS (ou com carta de aceite) EM PERIÓDICOS CIENTÍFICOS COM CORPO EDITORIAL – GEOGRAFIA (Dinâmicas Naturais e Análise Socioambiental; Análises Socioeconômicas e Dinâmicas Regionais e Urbanas) – Qualis CAPES Quadriênio 2017-2020			
1.1 - Periódicos científicos indexados QUALIS A1	110		
1.2 - Periódicos científicos indexados QUALIS A2	90		
1.3 - Periódicos científicos indexados QUALIS A3	80		
1.4 - Periódicos científicos indexados QUALIS A4	70		
1.5 - Periódicos científicos indexados QUALIS B1	60		
1.6 - Periódicos científicos indexados QUALIS B2	50		
1.7 - Periódicos científicos indexados QUALIS B3	40		
1.8 - Periódicos científicos indexados QUALIS B4	30		
1.9 - Periódicos científicos indexados QUALIS B5	20		
1.10 - Periódicos científicos indexados QUALIS C ou Periódicos científicos não indexados	10		

1.11 - Resenhas publicadas em Periódicos Indexados	40	
ARTIGOS PUBLICADOS (ou com carta de aceite) EM PERIÓDICOS CIENTÍFICOS COM CORPO EDITORIAL – GEOGRAFIA INTENACIONAIS		
1.1 Artigo completo – Mínimo 10 p	150	
2 – LIVROS – GEOGRAFIA (Dinâmicas Naturais e Análise Socioambiental; Análises Socioeconômicas e Dinâmicas Regionais e Urbanas)		
2.1 - Livros especializados editados por editora Universitária	100	
2.2 - Livros especializados editados por editora particular com corpo editorial	70	
2.3 - Capítulos em livro especializado por editora Universitária	70	
2.4 - Capítulos em livro especializado por editora Particular, com corpo editorial	60	
2.5 - Organizador de livro editado por editora Universitária	60	
2.6 - Organizador de livro editado por editora Particular, com corpo editorial	50	
2.7 - Livro especializado e/ou didático sem corpo editorial	10	
2.8 - Capítulo de livro publicado sem avaliação de corpo editorial	5	
3 - ESTÁGIO, PARTICIPAÇÃO EM TRABALHOS TÉCNICOSCIENTÍFICOS OU DE		

EXTENSÃO - ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS E DE EXTENÇÃO		
3.1 - Organização de Congresso, Simpósio, Encontro, Seminário, Fórum, Colóquio	30	
3.2 - Minicurso ministrado - mínimo 8 horas	15	
3.3 - Estágio acadêmico em IES no Brasil (por mês)	3	
3.4 - Estágio acadêmico em IES fora do Brasil (por mês)	6	
3.5 - Participação em trabalho técnico-científico na Área da Geografia (por trabalho)	5	
3.6 -Tutoria em Curso Superior EaD (por mês)	5	
3.7 - Docente de disciplinas de graduação presencial (mínimo de 51 horas por disciplina) (máximo de 05 no período)	10	
3.8 - Docente de disciplinas de graduação EaD (mínimo de 30 horas por disciplina) (máximo de 05 no período)	7	
3.9 - Docente da Educação Básica (por ano) (máximo de 05 anos no período)	5	
3.10 - Atuação em ONGs e OSCIPs ligadas a área de pesquisa (mínimo de 01 ano de atuação) (máximo de 03 no período)	3	
4 - PUBLICAÇÃO DE RESUMO SIMPLES EM EVENTO CIENTÍFICO (até uma lauda)E DE EXTENÇÃO		
4.1 - Evento internacional	10	
4.2 - Evento nacional	5	

4.3 - Evento regional/local	3
5 - PUBLICAÇÃO DE RESUMO EXPANDIDO EM EVENTO CIENTÍFICO E DE	
EXTENÇÃO(de duas a seis laudas)	
5.1 - Evento internacional	20
5.2 - Evento nacional	15
5.3 - Evento regional/local	10
6 - TRABALHOS COMPLETOS EM ANAIS DE EVENTO CIENTÍFICO E DE EXTENÇÃO (sete laudas ou mais)	
6.1 - Evento internacional	30
6.2 - Evento nacional	25
6.3 - Evento regional/local	20
7 - INICIAÇÃO CIENTÍFICA E EXTENSÃO (PIBIC, BIC, PROVIC, PIBIS, PIBEX, USF, FA, CNPq), PIBID (por ano)	40
8 - Representação discente no PPGEO - UEPG (por ano)	50
8.1 - Representação discente nos colegiados de curso e departamentos (publicado em edital) (por ano)	25
9 - Co-orientação de iniciação científica ou orientação de trabalho de conclusão de curso (máximo de 05 no período)	10
Soma total da pontuação	

ANEXO VII - Critérios de Avaliação do Projeto

Candidato(a):		
Linha de Pesquisa:		
Título do Projeto:		
Orientador(a) pretendido(a):		
Data: / /		
CRITÉRIOS	valor	pontuaç obtida
Definição do problema enquanto questão geográfica relevante.	1,5	
2) Clareza e adequação dos objetivos geral e específicos.	1,5	
3) Abrangência e atualidade da revisão teórica e conceitual relacionada com o tema, no âmbito da ciência geográfica.		
4) Clareza, objetividade e pertinência dos procedimentos teórico-metodológicos e instrumentos operacionais.		
5) Redação, ortografia e gramática.	1,0	
6) Contribuição ou aderência à linha de pesquisa na qual se inscreve o projeto / possibilidade do projeto ser desenvolvido dentro do campo de conhecimento dos docentes pesquisadores indicados na ficha de inscrição.		
7) Cronograma com as etapas de realização da pesquisa.	1,0	
8) Apresentação formal das citações e da bibliografia, das tabelas, gráficos, figuras e mapas (dentro das normas da UEPG https://deinfo.uepg.br/~tcc/doc/Manual ABNT UEPG 2019.pdf).	1,0	
TOTAL:	10,0	

ANEXO VIII - Critérios de Avaliação da Entrevista

Candidato(a):				
Linha de Pesquisa:				
Título do Projeto:				
Orientador(a) pretendido(a):				
Data: / /				
ENTREVISTA				
CRITÉRIOS	valor	Pontuação obtida		
1) Capacidade de defesa do projeto de pesquisa proposto (objetivo geral/problemática).	2,0			
2) Capacidade de argumentação dos conceitos que sustentam o projeto.	2,0			
3) Capacidade de argumentação do enquadramento do projeto de pesquisa no programa de pós-graduação e na linha de pesquisa.				
4) Autoavaliação da trajetória acadêmica e sua aderência ao projeto.				
5) Autoavaliação do potencial da realização da pósgraduação em relação à disponibilidade de tempo.	2,0			
TOTAL	10,0			